

Alteração: Prorrogação de prazo.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE E **PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - RUA DUQUE DE CAXIAS, 123 - CENTRO - MAMANGUAPE - PB, CNPJ Nº 12.720.256/0001-52**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape Raniery Oliveira Verissimo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Conego Antônio Augusto, 166 - Campo - Mamanguape - PB, CPF nº 024.621.904-14, Carteira de Identidade nº 2138243 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e **PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA - AVENIDA CAMILO DE HOLANDA, 1043 - TORRE - SALA 201 CXPST 107 - JOAO PESSOA - PB - CNPJ Nº 48.689.684/0001-07**, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00001/2023-005.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para CONCLUSÃO da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Mamanguape - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 2 (dois) meses, passando para 18/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 18 de dezembro de 2024, sendo necessário prorrogá-lo até 18 de fevereiro de 2025 para que sejam concluídas as obras. A parte já executada pela contratada equivale a 75,82% da obra. A mesma sofreu uma morosidade para início devido a um problema com a ligação de energia, prejudicando assim o início da obra e consequentemente o cumprimento do cronograma de execução, como também a adição de alguns serviços não previstos no orçamento e cronograma inicial e dificuldade por parte do contratado com algumas entregas de fornecedores devido a algumas intervenções nas estradas próximas ao local da obra que causou atrasos tanto na execução dos serviços como na entrega de materiais. Será necessário adicionar um prazo de 60 dias para EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA CONTRATUAL que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mamanguape - PB, 18 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

Maria José Gomes

PELO CONTRATANTE

Raniery Oliveira Verissimo

RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO
Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
024.621.904-14

PELO CONTRATADO

Guilherme Soares Araújo

João Carlos Batista de Lima
PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA